



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	10
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO .....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE SAÚDE .....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	25
PREVIPALMAS .....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.923, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.583, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.583, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

5. Yanna Biatriz de Oliveira Gois, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

1. Lucian de Aguiar Baldon Santos, titular;  
2. Joyce Cristina Tavares Menezes, suplente;

f) .....

1. Gislene Pires de Camargos Ferreira, titular;  
2. Marcelo Lopes Justino, suplente;

.....  
.....

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Proteção Especial e da Gerência de Proteção Social de Média Complexidade, promover a coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

.....  
..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO Nº 2.924, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.584, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.584, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

b) Mália Grigorio Gomes Andrade, suplente;

.....  
..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ATO Nº 653 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.012453/2026 e Parecer nº 123/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, KAIIO TEOFILO GONÇALVES SANTOS para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 22 (vinte e dois) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 654 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.029841/2026 e Parecer nº 219/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MIGUEL PINTER JUNIOR para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 655 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JARBAS LINS ROCHA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 656 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor MARCELO ABREU MARQUES, matrícula 413073640, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29 de maio de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 657 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ANA BEATRIZ SILVA BEZERRA, matrícula 413073254, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29 de maio de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 658 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Esporte Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 659 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO DAMASCENO no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 660 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA;  
CLORIZELDA VIANA DA SILVA;  
DANIEL PIRES GALVÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 661 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme especifica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - para exercerem o cargo de Agente de Serviços-40h:

ANDREWISTON JORGE;  
DULCIRENE PAZ DE SOUZA;  
HUGO MONTELO PINTO;  
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOUSA;

II - para exercerem a função de Assistente Geral-40h:

ALINELTON RODRIGUES ALVES;  
ALLISSON GABRIEL NASCIMENTO DE SENA;  
CARLOS DANIEL SANTOS REIS;  
CARLOS EDUARDO SILVA SOUSA;  
CARLOS HENRIQUE SANTOS AMARAL;  
CARLOS PINHEIRO;  
CELIO PEREIRA DO CARMO;  
CLEUBY PEREIRA DOS SANTOS;  
DANIEL DOS SANTOS FILHO;  
DEYVISON DOS SANTOS DE SOUSA;  
DIEGO SILVA DIAS;  
EDINALDO BARBOSA FILHO;  
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA;  
EDUARDO RODRIGUES MELO;  
ENIS LORRANY ALVES;  
FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA;  
FABIO LUCENA DE OLIVEIRA;  
FERNANDO FERREIRA RIBEIRO;  
FILIPE FERREIRA DA FONSECA;  
FLAVIANO SOBRAL DA SILVA;  
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NASCIMENTO;  
GEUDSON GIL DA SILVA;  
GILMAR SOUSA SILVA;  
GILSEMIR ARAUJO ROCHA;  
GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA;  
HICARO JUNIOR MOURA DE PAIVA;  
IVENS MARQUES DA SILVA OLIVEIRA;  
JAIRO NUNES DE BARROS;  
JANIO LUCENA;  
JEFFERSON RODRIGO NUNES;  
JOAO PEDRO DA SILVA DOURADO;  
JOAQUIM CARDOSO DE SOUSA;  
JOICE KETLEY FEITOSA GUIMARAES;  
JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;  
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA;  
JOSE MOURA DA COSTA;  
JOYCE VILLACHAN COSTA;  
KATIELE CORREIA RIBEIRO;  
LEANDRA BARREIRA DA SILVA;  
LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA;  
LINDOMAR DE GOS SANTOS;  
LUCAS GABRIEL ALVES DE ALMEIDA;  
LUCIANA RODRIGUES;  
MADSON BEZERRA ARAUJO DA SILVA;  
MARCOS ANDRE VIANA;  
MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ;  
MARIA COSMA BRANDAO;  
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;  
MARY DALVA ARAUJO GAMA;  
MATHEUS SANTANA DE JESUS;  
MAYCON LIMA DOS SANTOS;  
MONALYSA BARBOSA DA SILVA;  
NATALY AYLDA DA SILVA FEIJO;  
NELMARQUE TEIXEIRA DAS NEVES;  
NILTON CESAR;  
PABLINA BARBOSA DA SILVA;  
PALOMA BATISTA GUEDES;  
PAULO CEZAR CONCEIÇÃO CAMPOS;  
RAEL MENDES ROCHA;  
RAFAEL SOUSA DOS SANTOS;  
RAFAEL SOUSA;  
RAFHAEL OLIVEIRA SILVA;  
RODRIGO ARAUJO MARTINS;  
ROGERIO HENRIQUE DE SIQUEIRA;  
SAMUEL ALVES DA SILVA;  
THAYSON TALIS BRITO CARVALHO;  
TIAGO BARROS DE LUCENA SANTOS;  
VALBER LUCENA DE OLIVEIRA;  
VALDEIR NUNES DE SOUSA;

WALISOM LUCAS ALVES AUGUSTO;  
WANDERLEY ANDRADE RODRIGUES;  
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS;  
WEDER CESAR FERREIRA DA SILVA;  
WILLIAM GONÇALVES REIS;  
ZIVELTON DA SILVA FONTINELE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 662 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034339/2026 e Parecer nº 218/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA LUZINETE DE SOUSA SAMPAIO para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LUCIANA SAMPAIO RODRIGUES RESENDE SALAZAR, do cargo de Engenheiro-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 648, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 29 de maio de 2026, o Ato nº 1.535-PRO-CSS, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.863, de 23 de dezembro de 2025, que cedeu

o servidor MARCELO ABREU MARQUES, matrícula nº 413073640, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 649, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 650, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO DAMASCENO, da função gratificada de Chefe de Divisão de Controle de Campanhas - FG, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 651, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.040623/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, YURI SANTOS WACHELESKI, matrícula nº 413073843, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 652, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 614-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, a parte que contratou a servidora ADRIANA DA SILVA REIS, no cargo de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO****ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 037/2026, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.0390018/2026”

Leia-se:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025767/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Representante da Contratante

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 038/2026, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.0390018/2026”

Leia-se:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025767/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Representante da Contratante

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 039/2026, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.0390018/2026”

Leia-se:

“BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025767/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Representante da Contratante

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 52/2026/CGM, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Destituição do servidor responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal no exercício de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 18 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, a Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023, e o Ato nº 1.443 - NM, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/TO Nº 221 - Pleno, de 08 de junho de 2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, a ser aplicado em todos os municípios do Estado do Tocantins, sob a gestão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR a servidora GEOVANA BORGES SOARES, Matrícula funcional nº 413080984, da função de responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal da Prefeitura de Palmas, no exercício de 2026, por meio de sistema eletrônico com assinatura digital, cadastrado no sistema CADUN/TCE/TO.

Art. 2º Fica REVOGADA a portaria Nº 51/2026/CGM, DE 22 DE MAIO DE 2026, publicada no diário oficial nº 3.957.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 26 de maio 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 53/2026/CGM, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal no exercício de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 18 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, a Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023, e o Ato nº 1.443 - NM, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/TO Nº 221 - Pleno,

de 08 de junho de 2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, a ser aplicado em todos os municípios do Estado do Tocantins, sob a gestão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CÁSSIA GOMES DE MIRANDA, Matrícula funcional nº 413069465, Chefe de Gabinete, como responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal da Prefeitura de Palmas, no exercício de 2026, por meio de sistema eletrônico com assinatura digital, cadastrado no sistema CADUN/TCE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de maio 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS  
Controlador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.033169/2024  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.  
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FORNECEDOR: FERRONATO SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.  
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.  
Palmas - TO, 28 de maio de 2026.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 346/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria do Gabinete do Prefeito/Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, o (a) servidor (a) GRACIELA DE SA ANDRADE, matrícula nº 258671, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 834 e Código da Dotação Orçamentária: 3370-2100.4574.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Palmas, 26 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 348/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA ALVES SANTOS, matrícula nº 138561, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.014261/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 349/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARLENE ALVES DE ARAUJO ROCHA, matrícula nº 260691, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/06/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.064546/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 26 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A Superintendência de Licitações torna público que CONCORRÊNCIA Nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Jardim Laila, em Palmas/TO, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instruído no processo NUP: 00000.0.019741/2026, publicada no Diário oficial do Município, edição nº 3.958, página nº 6, na data de 26 de maio de 2026, será prorrogado para o dia 15/06/2026, às 14h00min (horário de Brasília-DF), tendo em vista a necessidade de complementação das

informações técnicas do edital, cumprindo-se os prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e insumos de enfermagem, volume IV, máscara tripla/filtro, instruído no processo NUP Nº 00000.0.006461/2026, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, pela necessidade de reavaliação das condições e especificações do termo de referência, visando melhor adequação às necessidades atuais da Administração Pública Municipal e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2026  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.040324/2026  
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - GMP  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026 (08h00min) - 03/06/2026 (08h59min).  
FASE DE LANCES: 03/06/2026 - 09h00min às 15h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 040/2026/SEDES, DE 27 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda;

Considerando o Ofício nº 152/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a Portaria nº 027/2026/SEDES, do dia 02 de junho de 2026 até o dia 01 de julho de 2026, para que o suplente, José Ribamar de Sena Pereira, continue a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período supracitado, em substituição à Conselheira Titular, Maria Vanir Ildio, matrícula 413064127, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026/GAB/SUPADFP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026002379 e Processo Digital 00000.0.040216/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) certificados digitais e-CPF tipo A3, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade renovação sem fornecimento de token criptografado, destinados à assinatura eletrônica e autenticação em sistemas governamentais utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa CERTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.353.747/0001-61, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Palmas-TO, 27 de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
ATO Nº 1.262 - NM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o chamamento público para cadastro/registro das entidades da sociedade civil e governamentais que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Compede), Palmas-Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, que estabelece a promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e governamental na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a importância da participação social e do fortalecimento da rede de organizações que atuam na pauta da pessoa com deficiência no município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, fortalecer a rede das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no município de Palmas;

CONSIDERANDO o papel do Compede na articulação, controle social e acompanhamento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Compede em reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Instituir o Chamamento Público para Cadastro e Registro das entidades da sociedade civil que desenvolvem atividades relacionadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no município de Palmas.

Art. 2º - Deverão solicitar cadastro junto ao Compede as entidades da sociedade civil e governamentais que atuem em uma ou mais das seguintes áreas:

I - defesa de direitos da pessoa com deficiência;

II - atendimento, habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência;

III - inclusão social, educacional e profissional da pessoa com deficiência;

IV - acessibilidade e tecnologia assistiva;

V - promoção da autonomia e da participação social da pessoa com deficiência;

VI - desenvolvimento de projetos, programas ou ações voltadas à garantia de direitos da pessoa com deficiência.

VII - promoção do esporte, lazer, atividade física adaptada e inclusão por meio de práticas esportivas para a pessoa com deficiência

VIII - outras áreas em consonância com os eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 3º - O cadastro das entidades tem como objetivos:

I - identificar e mapear as organizações que atuam com pessoas com deficiência no município;

II - fortalecer a articulação entre o poder público e a sociedade civil;

III - subsidiar a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência;

IV - possibilitar a participação das entidades nos espaços de controle social e nas atividades promovidas pelo Compede.

Art. 4º - Para efetivação do cadastro, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de cadastro dirigido ao Compede;

II - cópia do CNPJ atualizado;

III - cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

IV - ata de eleição da atual diretoria;

V - comprovante de endereço da entidade;

VI - plano de ação das atividades desenvolvidas relacionadas à pessoa com deficiência, conforme o anexo;

VII - ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo I).

§1º A documentação deverá ser encaminhada por e-mail para: [compedepalmastocantins@gmail.com](mailto:compedepalmastocantins@gmail.com) ou protocolada presencialmente na sede deste Conselho situada na Quadra 104 Sul Avenida LO 1, 43 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

§2º O Compede poderá solicitar documentos complementares, caso necessário.

Art. 5º - O período de inscrição para o cadastro das entidades será a partir da publicação desta Resolução e nos canais institucionais do Compede.

Art. 6º - O cadastro terá validade de 02 (dois) anos podendo ser renovado mediante atualização das informações e documentação da entidade.

Art. 7º - O cadastro das entidades não implica, automaticamente:

I - repasse de recursos públicos;

II - formalização de parcerias com o poder público;

III - concessão de benefícios institucionais.

Art. 8º - Fica estabelecido a Comissão Permanente de Trabalho de Direito e Legislação será responsável pela análise da documentação apresentada e pela fiscalização das atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e governamentais no âmbito desta Resolução.

§1º Compete à Comissão quanto ao cumprimento desta Resolução:

I - verificar a regularidade da documentação apresentada pelas entidades inscritas no chamamento público;

II - solicitar complementação de documentos ou informações quando necessário;

III - emitir parecer sobre a habilitação das entidades participantes;

IV - encaminhar o resultado da análise ao Plenário do Compede.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Plenário do Compede.

Art. 10 - Fica aprovada a presente Resolução de Chamamento Público nº 04/2026 destinada ao cadastro/registo das entidades da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Palmas.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de maio de 2026.

KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência - COMPEDE

#### ANEXO I FICHA DE CADASTRO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Área de atuação relacionada à pessoa com deficiência:

- ( ) Defesa de direitos  
( ) Atendimento / reabilitação  
( ) Inclusão educacional  
( ) Inclusão profissional  
( ) Acessibilidade  
( ) Atividades esportivas  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II REQUERIMENTO DE CADASTRO

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, requer o cadastro/REGISTRO junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (Compede), nos termos DA RESOLUÇÃO Nº 04/COMPEDE/2026.

Declara ainda que as informações apresentadas são verdadeiras e que a entidade atua na promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura

#### ANEXO III PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO QUE COMPÕE O CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL JUNTO AO COMPEDE

Este plano de ação tem como finalidade subsidiar o processo de cadastro e registro das entidades, bem como contribuir para o mapeamento da rede de atendimento à pessoa com deficiência no município de Palmas.

**1. Identificação da Entidade**

- Nome da entidade/instituição: \_\_\_\_\_
- Natureza: ( ) Sociedade Civil ( ) Governamental
- CNPJ (se houver): \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Utilidade pública: ( ) Estadual ( ) Municipal
- Responsável legal: \_\_\_\_\_
- Cargo do responsável: \_\_\_\_\_

**2. Apresentação Institucional**

- Histórico da entidade: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Tempo de atuação no município: \_\_\_\_\_
- Finalidade principal: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**3. Área de Atuação**

Indicar as áreas em que a entidade atua (pode marcar mais de uma):

- ( ) Educação
- ( ) Saúde
- ( ) Assistência Social
- ( ) Cultura
- ( ) Esporte e Lazer
- ( ) Empregabilidade
- ( ) Defesa de Direitos
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**4. Público Atendido**

- Tipo(s) de deficiência atendida(s): \_\_\_\_\_
- Faixa etária predominante: \_\_\_\_\_
- Perfil do público (ex: crianças, adolescentes, adultos, idosos): \_\_\_\_\_

Quantidade média de pessoas atendidas:

- ( ) Mensal: \_\_\_\_\_
- ( ) Semanal: \_\_\_\_\_
- Abrangência do atendimento:
- ( ) Bairro
- ( ) Região
- ( ) Município
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**5. Atividades Desenvolvidas**

Descrever:

- Principais serviços/atividades ofertadas: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Frequência (diária, semanal, mensal, eventual): \_\_\_\_\_
- Forma de atendimento (individual, coletivo, domiciliar, institucional): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Projetos em execução (se houver): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**6. Metodologia de Trabalho**

- Como as atividades são desenvolvidas: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Estratégias utilizadas no atendimento às pessoas com deficiência: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Existência de acompanhamento técnico (sim/não - descrever): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**7. Estrutura de Funcionamento**

- Espaço físico:
- ( ) Próprio
- ( ) Cedido
- ( ) Compartilhado
- ( ) Não possui
- Condições de acessibilidade (se houver): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Recursos disponíveis (materiais, equipamentos, etc.): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**8. Recursos Humanos**

- Quantidade de colaboradores remunerados: \_\_\_\_\_
- Quantidade de colaboradores voluntários: \_\_\_\_\_
- Profissionais especializados (descrever, se houver): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**9. Parcerias e Articulações**

- Órgãos públicos parceiros: \_\_\_\_\_
- Outras entidades/parceiros: \_\_\_\_\_
- Redes ou fóruns que participa: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**10. Capacidade de Atendimento**

- Número máximo de atendimentos que a entidade comporta: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Quantidade de pessoas em lista de espera (se houver): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Principais demandas reprimidas: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**11. Desafios e Necessidades**

Relatar:

- Principais dificuldades enfrentadas: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- Necessidades institucionais (recursos, formação, estrutura, etc.): \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- Demandas não atendidas no território: \_\_\_\_\_

**12. Declaração**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a atuação desta entidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### ERRATA / RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.953 - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026, para fins de correção do cronograma e do link de inscrição, nos seguintes termos:

**1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

Fica retificado o item 7 - CRONOGRAMA, passando a vigorar com a seguinte redação e datas:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital do Chamamento Público	18/05/2026
Prazo para impugnação do Edital de Chamamento Público	19/05/2026 a 25/05/2026
Resposta às impugnações	28/05/2026
Período de inscrição	29/05/2026 a 12/06/2026
Análise documental das propostas	15/06/2026 a 19/06/2026
Publicação da habilitação/análise documental	22/06/2026
Recursos do resultado	23/06/2026 a 29/06/2026
Resposta aos recursos do resultado	02/07/2026
Análise das propostas (projetos)	03/07/2026 a 10/07/2026
Publicação do resultado preliminar dos projetos aprovados	15/07/2026
Prazo para recursos	16/07/2026 a 23/07/2026
Análise dos recursos	24/07/2026 a 28/07/2026
Deliberação da plenária do COMDIPI	04/08/2026
Divulgação do resultado final e homologação	06/08/2026
Previsão do repasse dos recursos	15/09/2026

**2. DA RETIFICAÇÃO DO LINK DE INSCRIÇÃO**

Fica retificado o link de inscrição constante no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, passando a vigorar o seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfazvWdQbFTRWDAPySyLB1vgJSCstgMoKV1nFOnX\\_3\\_e-velg/viewform?usp=sharing&oid=109810404959016405772](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfazvWdQbFTRWDAPySyLB1vgJSCstgMoKV1nFOnX_3_e-velg/viewform?usp=sharing&oid=109810404959016405772)

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. As inscrições eventualmente já realizadas permanecem válidas para todos os efeitos legais.

Palmas - TO, 27 de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
ATO Nº 1.262 - NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### CHAMAMENTO DE INTERESSE TÉCNICO Nº 001/2026

Parceria para Elaboração dos Estudos Técnicos de Suporte à Modelagem Licitatória Regularização das Concessões de Quiosques Municipais — Palmas-TO

#### I - CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Município de Palmas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo — SEDEEM, encontra-se em processo de regularização das concessões de quiosques urbanos e de praias, em cumprimento ao mandamento judicial exarado nos autos do e-Proc nº 0009608-29.2018.8.27.2729, em trâmite perante a 22ª Promotoria de Justiça de Palmas.

O Município comprometeu-se, no Termo de Reunião firmado com o Ministério Público em 08 de maio de 2026, a apresentar até 30 de junho de 2026 uma proposta de acordo contendo, entre outros elementos, o cronograma para a realização do levantamento situacional detalhado de cada unidade.

A instrução do processo licitatório exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, Termo de Referência — TR e Matriz de Riscos, nos termos dos arts. 6º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A complexidade técnica da demanda requer fundamentação robusta tanto quanto ao instrumento jurídico de delegação a ser adotado quanto ao critério de julgamento do certame — definições que não se encontram pré-determinadas pela Administração e que constituem, precisamente, os objetos centrais dos estudos a serem produzidos pela instituição parceira. A ocupação dos quiosques é regulada pela LC nº 356/2016 e pela legislação municipal correlata, que preveem, entre outros instrumentos, a permissão e a concessão de uso de bem público. O ordenamento jurídico federal dispõe, ainda, de outros modelos de delegação da exploração econômica de bens públicos, cuja aplicabilidade ao caso concreto caberá à parceria analisar e indicar.

Diante da complexidade técnica da demanda e da limitação da capacidade operacional interna, a SEDEEM abre o presente Chamamento para identificar instituições com capacidade técnica para celebrar parceria de cooperação voltada à elaboração dos estudos que subsidiarão a modelagem licitatória.

#### II - OBJETO DA PARCERIA

O presente Chamamento tem por objeto a seleção de instituição pública de ensino, pesquisa ou extensão, ou entidade técnica sem fins lucrativos, para celebração de instrumento de parceria — preferencialmente convênio ou acordo de cooperação técnica — voltado à elaboração dos estudos técnicos necessários à instrução da modelagem licitatória das concessões de uso dos quiosques municipais de Palmas.

A parceria não inclui a elaboração do edital de licitação, a condução do processo licitatório nem a gestão dos contratos de concessão. Seu escopo se limita à produção dos insumos técnicos que fundamentarão o ETP, o TR e a Matriz de Riscos a serem elaborados pela SEDEEM.

#### III - PRODUTOS ESPERADOS

A instituição parceira deverá produzir os seguintes produtos, cujos prazos de entrega serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado:

##### P1 — Modelagem do Instrumento Jurídico de Delegação

Elaboração de estudo comparativo quanto ao modelo jurídico mais adequado para a delegação da exploração econômica dos quiosques municipais de Palmas, analisando as alternativas juridicamente viáveis, dentre as quais:

I - concessão de uso de bem público, nos termos da Lei nº 9.636/1998 e da legislação municipal aplicável, especialmente a LC nº 356/2016;  
II - concessão administrativa ou patrocinada, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

III - concessão comum mediante procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - PPP's ou outros modelos juridicamente compatíveis com a natureza do projeto e com o ordenamento municipal vigente.

O estudo deverá indicar expressamente o modelo recomendado, com fundamentação técnica e jurídica, análise de compatibilidade com a legislação municipal vigente e avaliação dos impactos sobre a segurança jurídica do certame e dos contratos resultantes.

Entregável: Relatório de modelagem jurídica com análise comparativa dos modelos de delegação disponíveis, indicação fundamentada do modelo recomendado, análise de compatibilidade normativa com a LC nº 356/2016 e posicionamento expresso quanto à viabilidade de cada alternativa.

##### P2 — Modelagem Licitatória

Análise e indicação fundamentada do critério de julgamento mais adequado para o certame licitatório, considerando o contexto jurídico, o histórico de ocupação, a natureza do bem público e os objetivos da Administração. O estudo deve analisar os critérios de julgamento disponíveis na Lei nº 14.133/2021 — incluindo, entre outros, o critério de técnica e preço previsto no art. 36, IV — e indicar o mais apropriado ao caso, tendo como premissa que o critério baseado unicamente no preço demonstrou-se ineficaz nos certames anteriores, em razão do histórico de inadimplência, abandono e deterioração das unidades que lhe é atribuído.

A instituição parceira poderá validar o critério de técnica e preço como o mais adequado ao caso, indicar variações na sua aplicação ou recomendar critério alternativo que julgue mais eficaz, desde que a recomendação seja tecnicamente fundamentada e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Entregável: Relatório de modelagem licitatória com análise comparativa dos critérios de julgamento aplicáveis, indicação fundamentada do critério recomendado com justificativa técnica e jurídica, e posicionamento expresso quanto à adequação do critério de técnica e preço e das demais alternativas analisadas.

##### P3 — Inventário Técnico Individualizado das Unidades

Levantamento de campo de cada quiosque municipal, com elaboração de ficha técnica individual contendo: identificação e localização georreferenciada; área construída e área de ocupação efetiva; estado de conservação estrutural; benfeitorias existentes e estado de conservação; situação de regularidade das instalações elétricas, hidrossanitárias e de segurança; e atividade econômica exercida.

Entregável: Fichas técnicas individuais por unidade e mapa georreferenciado de todas as unidades.

##### P4 — Critérios Técnicos de Avaliação de Propostas

Condicionado às conclusões dos Produtos P1 e P2, proposta dos critérios e pesos para a componente técnica do critério de julgamento recomendado, incluindo: critérios de qualificação técnica do proponente; critérios de avaliação do plano de negócios apresentado; parâmetros de sustentabilidade econômica e conformidade regulatória; e sistema de pontuação com justificativa técnica para cada peso atribuído. Os critérios devem ser objetivos e mensuráveis, e a sua estruturação deverá ser compatível com o modelo jurídico e o critério de julgamento indicados nos produtos anteriores.

Entregável: Matriz de critérios técnicos de avaliação, com pesos, descritores e escala de pontuação por critério, elaborada em conformidade com o modelo e o critério de julgamento recomendados.

##### P5 — Requisitos Técnicos Mínimos para Habilitação e Execução Contratual

Definição dos requisitos técnicos mínimos que os proponentes deverão atender para habilitação no certame e durante a execução contratual, abrangendo: exigências sanitárias por tipo de atividade; requisitos de segurança contra incêndio; adequações estruturais mínimas; e obrigações de manutenção das unidades. Os requisitos devem ser proporcionais ao porte das unidades e ao tipo de atividade. Entregável: Lista de requisitos técnicos mínimos por categoria de atividade, com base normativa referenciada.

##### P6 — Subsídios ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência

Sistematização dos produtos anteriores na forma de subsídios diretamente utilizáveis na elaboração do ETP (art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e do Termo de Referência da licitação, incluindo: descrição do objeto por unidade; justificativa da solução adotada; estimativa de valor para fins licitatórios; e elementos para a Matriz de Riscos.

Entregável: Documento consolidado de subsídios ao ETP e TR, formatado conforme a estrutura exigida pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### IV - ESCOPO EXCLUÍDO DA PARCERIA

Não integram o objeto da presente parceria, e, portanto, não devem ser incluídos nas propostas:

- Elaboração do edital de licitação ou de seus anexos contratuais;
- Condução ou gestão de qualquer fase do processo licitatório;
- Execução de obras ou serviços de adequação física nas unidades;
- Emissão de laudos com validade legal para fins de licenciamento (alvará, avcb, licença sanitária) — esses documentos serão obtidos pelo município junto aos órgãos competentes; os requisitos técnicos identificados pela parceria subsidiarão os pedidos;
- Assessoria jurídica ou elaboração de pareceres sobre a modelagem contratual — essa atribuição é da procuradoria-geral do município.

#### V - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Poderão apresentar proposta as seguintes categorias de instituições:

- Instituições públicas de ensino superior com atuação comprovada nas áreas de urbanismo, arquitetura, engenharia, planejamento urbano, economia ou gestão pública;
- Institutos de pesquisa públicos ou privados sem fins lucrativos com expertise comprovada em estudos urbanos, avaliação imobiliária ou modelagem econômica de concessões;
- Entidades de apoio às micro e pequenas empresas com histórico de diagnósticos setoriais e estudos de viabilidade econômica para o setor de comércio urbano.

A proposta técnica deverá conter obrigatoriamente:

1. apresentação institucional com descrição da expertise relevante e experiências anteriores em trabalhos similares;
2. plano de trabalho detalhado, com metodologia proposta para cada produto, fases de execução e cronograma de entrega;
3. composição da equipe técnica com a qualificação de cada membro e sua vinculação específica a cada produto;
4. estimativa de esforço em horas-técnica por produto e por profissional;
5. proposta financeira detalhada com discriminação de custos por produto (mão de obra, deslocamento, material e outros custos diretos);
6. declaração de inexistência de impedimento para celebração de convênio ou acordo de cooperação com o Município de Palmas.

#### VI - CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO

O Município de Palmas, por meio da SEDEEM, disponibilizará à instituição parceira, sem ônus adicional:

- Acesso a todas as unidades de quiosque para fins de levantamento de campo, com apoio logístico para visitas;
- Lista completa dos permissionários com dados cadastrais disponíveis;
- Cópia da documentação histórica relativa às unidades (contratos, autorizações, relatórios anteriores);
- Relatório diagnóstico elaborado pelo SEBRAE, disponível como insumo de base;
- Interlocução com a procuradoria-geral do município e com a casa civil para esclarecimentos sobre o modelo jurídico e a legislação aplicável;
- Espaço físico para reuniões de alinhamento técnico nas dependências da prefeitura.

#### VII - CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO

O instrumento de parceria a ser celebrado será definido em comum acordo com a instituição selecionada, preferencialmente na modalidade convênio ou acordo de cooperação técnica, conforme a natureza jurídica da proponente e as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal aplicável.

A proposta financeira vinculará a instituição proponente para fins de formalização do instrumento. O Município reserva-se o direito de negociar ajustes no escopo ou nos valores antes da celebração, desde que mantidos os produtos essenciais descritos na Seção III.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Chamamento não constitui processo licitatório e não gera obrigação de contratação por parte do Município. A SEDEEM poderá, a qualquer tempo, cancelar ou revogar o Chamamento por razões de interesse público, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento aos proponentes.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao e-mail [sedem.palmas.to@gmail.com](mailto:sedem.palmas.to@gmail.com), com o assunto "CIT nº 001/2026 — Quiosques". Serão recebidas e processadas as propostas recebidas em até (10) dez dias (contagem em dias corridos) após a publicação deste chamamento.

As propostas devem ser enviadas em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico indicado, com confirmação de recebimento. Documentos físicos não serão aceitos como protocolo.

Palmas-TO, 28 de maio de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Prefeitura Municipal de Palmas — TO

#### BANCO DO POVO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 260315-26 - 05/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025301/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: INOVARSE MOVEIS PLANEJADOS - COMERCIO VAREJISTA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2026  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 260315-26/2026, com INOVARSE MOVEIS PLANEJADOS - COMERCIO VAREJISTA, CNPJ 60.374.084/0001-55, através de seu representante RICARDO INÁCIO MOTA, CPF xxx.964.251-xx e RG X.X57.47X SSP-TO.

#### SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

##### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026/GAB-SEMOTB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E

TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.030566/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 59.745.964/0001-01, sendo o valor global da contratação de R\$ 18.409,60 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, aos 27 dias de maio de 2026.

Walace Pimentel  
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/GAB-SEMOBT

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.030566/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA / FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, sendo o valor global da contratação de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Palmas/TO, aos 27 dias de maio de 2026.

Walace Pimentel  
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/GAB-SEMOBT

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.030566/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.384.022/0001-06, sendo o valor global da contratação de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Palmas/TO, aos 27 dias de maio de 2026.

Walace Pimentel  
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

#### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 009/2026 (\*)

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 07/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo 00000.0.086300/2025 - ORGANIZAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS OMABP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026, ocorrida dia 21 de maio 2026,

Considerando o RELATÓRIO Nº 07/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que entende que foram observados os ritos processuais exigidos quanto a doação da área requerida, visto o Laudo de Avaliação Mercadológica nº 646/2026/SEFIN/DAIP, o DESPACHO Nº 062/2026/SEIHAB/SECEX-HAB e o PARECER Nº 155/2026/GAB/PGM que CONCLUIU e manifestou pela doação da área a ORGANIZAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, com fundamento no art. 76, b, alínea f da Lei nº 14.133/2021, com observação no disposto 3.2 e ressalvas dispostas no item 3.1. a), b), c) e d), no que tange à documentação;

Considerando a minuta do Projeto de Lei Complementar, que autoriza desafetar, alterar o uso do solo e doar com encargos o lote de terras que especifica, e adota outras providências, a ORGANIZAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP, da área denominada:

a) o lote de terras para construção urbana de número APM. 16, da quadra ARSE 141, situado à alameda 29, da expansão sul do Plano Diretor desta capital, com área total de 2.665,46m<sup>2</sup>, registrada na competente Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a Matrícula nº 62.722, do Livro 02 - Registro Geral, que passará da categoria de bem de uso comum para bem dominical, destinado a habitação multifamiliar, denominando-se HM-05, ALAMEDA 29, ARSE 141, Palmas/TO;

b) o lote de terras para construção urbana de número APM. 17, da quadra ARSE 141, situado à alameda 06, da expansão sul do Plano Diretor desta capital, com área total de 971,16 m<sup>2</sup>, registrada na competente Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a Matrícula nº 62.723, do Livro 02 - Registro Geral, que passará da categoria de bem de uso comum para bem dominical, destinado a habitação multifamiliar, denominando-se HM-06, ALAMEDA 06, ARSE 141, Palmas/TO.

Considerando como destaque sob o aspecto formal, que a minuta deve atender a norma prevista no art. 38, VII da LOM, de forma que o presente projeto apresenta-se sob a forma de Lei Complementar, e ainda que a minuta do decreto e da escritura devem ser objeto de análise e parecer pela Procuradoria-Geral do Município, previamente aos encaminhamentos para subscrição e lavratura;

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por UNANIMIDADE o RELATÓRIO Nº 07/2026/SECEX PLAN/CTPTURF, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, fundamentado no cumprimento da função social da propriedade e na efetivação do direito à cidade em plena consonância com as diretrizes do Plano Diretor Participativo Municipal (LC nº 400/2018).

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Robson Freitas Correa  
Presidente do CMDU  
ATO Nº 1.272 - NM

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.957, de segunda-feira, 25 de maio de 2026, pág. 15, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ARARAS****PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.028931/2026, firmado com a empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	27/05/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026

Luana Soares Mendes Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.028931/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

CONTRATADA: J F DE SOUZA JARDINAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.028931/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº XX604X -SSP/TO. Empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX. 477.901-XX e portador do RG nº XX2.07X SSP/TO.

**CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.030184/2026, firmado com a empresa: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E TROCA DE REFIL DE BEBEDOUROS E SANITIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PARQUES DE AREIA para atender as demandas e necessidades do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL para o exercício de 2026, incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	26/05/2026
SUPLENTE	Selma Costa Lima de Melo	413017669	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.030184/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2026  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E TROCA DE REFIL DE BEBEDOUROS E SANITIZAÇÃO E TRATAMENTO DE PARQUES DE AREIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e processo Nº 00000.0.030184/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39;  
Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por seu representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENCAO LTDA, por sua representante legal a Sra. Taynara de Araújo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.679.501 -XX.

#### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

##### ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2026, do processo 00000.0.029160/2026, da Dispensa de Licitação nº 002/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.957, de 25 de maio de 2026, pág.17.

Onde se lê: Data da assinatura: 22 de maio de 2026.

Leia-se: Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

Juvenilton de Sousa Abreu  
Comissão de Agentes de Contratação

#### CMEI SONHO ENCANTADO

##### PORTARIA Nº 006, DE 26 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.003036/2026, firmado com a empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	26/05/2026
SUPLENTE	Nezina Cordeiro Da Silva	254691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de maio de 2026

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003036/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 19.086,50 (Dezenove mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003036/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX- SSP/TO. Empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13, representada por seu representante legal, o Senhor Marco Antonio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.020844/2026, firmado com a empresa GUILHERME NELSON MAEDA, inscrita no CNPJ nº 53.616.312/0001-90, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleonice Abreu Cantanhede	413004315	27/05/2026
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	413000925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

Raimundo dos Santos Bezerra  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020844/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: GUILHERME NELSON MAEDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020844/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,3.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36,33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009,25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº XXX.452.481-XX e portador do RG nº XX17XX-SSP/TO. Empresa GUILHERME NELSON MAEDA, inscrita no CNPJ nº 53.616.312/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. Guilherme Nelson Maeda, inscrito no CPF nº XXX.409.641-XX e portador do RG nº XX3263XX -SSP/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 048/2026/SEIHAB, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

##### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a Contratação de Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13kg, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, e fundamentação com o art.70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no NPJ 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 11.455,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), por

meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.0032993/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 049/2026/SEIHAB/GAB, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 00000.0.036836/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.036836/2025, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental de obras de infraestrutura urbana de Palmas/TO;

CONSIDERANDO que o objeto compreende serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo estudos ambientais de diferentes tipologias, com vistas ao licenciamento ambiental de diversas obras de infraestrutura urbana a serem executadas em Palmas/TO;

CONSIDERANDO que o edital da licitação vinculada ao referido processo adotou o critério de julgamento técnica e preço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual o julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá compreender a atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, segregação de funções e vinculação ao instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 00000.0.036836/2025, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	298731
JULIANO AFONSO RODOVALHO	326121
JUSCELINO GODOY BRITO	413034036

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação das Propostas Técnicas:

I- proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, em estrita observância ao edital, ao Termo de Referência e à legislação aplicável;

II- atribuir notas aos quesitos de natureza qualitativa, observando os critérios objetivos, orientações e limites estabelecidos no instrumento convocatório;

III- verificar a compatibilidade do conteúdo técnico apresentado com o objeto da contratação, especialmente quanto à metodologia executiva, plano de trabalho, qualificação da equipe técnica e demais elementos exigidos no edital;

IV- promover, quando cabível e nos limites legais e editalícios, a análise de documentos complementares e o exame técnico necessário à adequada instrução da fase de julgamento;

V- registrar em ata, relatório ou despacho circunstanciado os fundamentos das notas atribuídas e das conclusões alcançadas, assegurando motivação técnica suficiente e rastreabilidade da avaliação;

VI- responder tecnicamente às diligências que lhe forem encaminhadas pela autoridade competente, agente de contratação ou comissão de contratação, no âmbito de sua atribuição;

VII- encaminhar o resultado da avaliação técnica à autoridade competente ou ao agente responsável pela condução do certame, para prosseguimento da licitação;

VIII- zelar pela observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, julgamento objetivo, transparência e vinculação ao edital.

Art. 3º A atuação da Comissão limitar-se-á à análise e à valoração dos aspectos técnicos das propostas, competindo à autoridade responsável pela condução do certame a prática dos demais atos do procedimento licitatório, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 4º Os membros designados deverão declarar, se for o caso, inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação às licitantes participantes, devendo comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que comprometa sua atuação imparcial.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico complementar, quando necessário, desde que preservada sua autonomia decisória e observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão encerrados com a emissão de manifestação técnica conclusiva, devidamente juntada aos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.036836/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 050/2026/SEIHAB, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 051/2026, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, referente ao Processo nº 2022074433 (NUP: 00000.0.017885//2024), que tem por objeto a implementação do complexo esportivo de Taquaruçu de Palmas -TO.

SERVIDOR		NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho		303671
SUPLENTE	Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti		163391

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 051/2026/SEIHAB, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 052/2026, firmado com a empresa Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.709.325/0001-97, referente ao Processo nº 2024024053 (NUP 00000.0.030218//2024), que tem por objeto a construção da Praça da Quadra ARSO 34 (309 Sul), em Palmas -TO.

SERVIDOR		NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Elievan Marques dos Santos		298751
SUPLENTE	Rafael Aucê do Nascimento Mamede		413073278

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 052/2026/SEIHAB, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 054/2026, firmado com a empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, referente ao Processo nº 2023040738 (NUP: 00000.0.019371//2024), que tem por objeto a revitalização da Praça na ARNE 12 (106 Norte), em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Temístocles Moreno de Sá Matos	413073248
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 053/2026/SEIHAB, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 055/2026, firmado com a empresa JW Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.793.339/0001-77, referente ao Processo nº 2023024649 (NUP: 00000.0.019048//2024), que tem por objeto a construção de uma Praça no Setor Paulista, em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	163391
SUPLENTE	Elievan Marques dos Santos	298751

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PORTARIA Nº 054/2026/SEIHAB, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2026, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, referente ao Processo nº 2025007683 (NUP: 00000.0.061641/2025), que tem por objeto a construção do Espaço Esportivo Comunitário no Setor Irmã Dulce, em Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rafael Aucê do Nascimento Mamede	413073278
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024

PROCESSO: 2023062782  
NUP: 00000.0.018662/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para implantação/adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2026 a 28/05/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Premier Edificações Ltda, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, por meio

de seu representante legal o senhor Jefferson Patric da Silva, CPF nº xxx.905.521-xx.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025

PROCESSO: 2022061390  
NUP: 00000.0.016838/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça na Quadra ARNE 53 (406 Norte), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 24,95%, equivalente a R\$ 474.482,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos, ALTERANDO o valor final do Contrato para R\$ 2.375.878,05 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme Parecer Técnico e em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.9403-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 27540000000367, Ficha: 20261838 e Nota de Empenho nº 10687 de 31 março de 2026.  
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

PROCESSO: 2025000092  
NUP: 00000.0.001526/2025  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo contratual.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado A PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 030/2025, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 30/05/2026 a 29/05/2027, nos termos dos art. 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2026 (\*)

PROCESSO: 202402451  
NUP Nº: 00000.0.021545/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
CONTRATADA: N dos Santos Ltda  
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, conforme condições e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 480.630,58 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000 e Ficha 20260800.

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa N dos Santos Ltda, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, neste ato representada por Nilson dos Santos, CPF nº XXX.585.042-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 3.893, do dia 10 de fevereiro de 2026, pág. 18, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias do servidor público municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 1812/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
ABRAHAO COSTA MARTINS	170091	2024	a	2025	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 1748/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
GISELI RODRIGUES FERNANDES LOPES	413071765	2024	a	2025	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 1862/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
SIMONE MELO DE ARAUJO	413021057	2023	a	2024	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ABRAHAO COSTA MARTINS	170091	PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026	29/07/2026	a	12/08/2026	2024 a 2025
GISELI RODRIGUES FERNANDES LOPES	413071765	PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE MAIO DE 2026	13/03/2026	a	27/03/2026	2024 a 2025

SIMONE MELO DE ARAUJO	413021057	PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB/SGADIGTS. DE 25 DE MAIO DE 2026	05/11/2026	a	19/11/2026	2023	a	2024
-----------------------	-----------	---	------------	---	------------	------	---	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## NOTA TÉCNICA Nº 01/2026/SEMUS/GAB/SAS

### 1. ASSUNTO

1.1 Orientações às equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o rastreamento e diagnóstico do Diabetes Mellitus Gestacional (DMG).

### 2. O DIAGNÓSTICO DO DIABETES MELLITUS GESTACIONAL

2.1 O diagnóstico de hiperglicemia durante a gestação é uma das intervenções preventivas mais importantes no pré-natal, dado que o diabetes mellitus gestacional é a alteração metabólica mais comum neste período e está associado a desfechos adversos para a mãe e para o feto. O tratamento adequado do DMG reduz significativamente a incidência de eventos adversos perinatais graves, como macrossomia fetal, distocia de ombro, fraturas ósseas e hipoglicemia neonatal.

### 3. O PROTOCOLO DE RASTREAMENTO: TOTG DE TRÊS DOSAGENS

3.1 O protocolo de referência e sua fundamentação

3.1.1 Atualmente, o protocolo de rastreamento de referência e com a melhor sensibilidade e especificidade para o diagnóstico do DMG é o Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG) com 75 gramas de glicose anidra, com coletas em três momentos distintos: em jejum, uma hora após a sobrecarga de glicose e duas horas após. Este protocolo é recomendado por diversas instituições, incluindo o Ministério da Saúde.

3.2 A dosagem de 1ª hora

3.2.1 A inclusão da dosagem na marca de 1ª hora não é arbitrária. Ela é um biomarcador altamente sensível e clinicamente relevante para a identificação da hiperglicemia pós-prandial. A ausência desta coleta, como ocorre em um protocolo de duas dosagens, resulta em uma desvantagem crítica: a redução da sensibilidade diagnóstica, o que aumenta o risco de diagnósticos falsos negativos.

3.2.2 Uma gestante pode apresentar valores de glicemia de jejum e de 2 horas dentro dos limites considerados normais, mas ter um pico de glicemia na 1ª hora acima do ponto de corte ( $\geq 180$  mg/dL), que é o valor suficiente para o diagnóstico de DMG. Nesses casos, a omissão da coleta de 1 hora levaria a um diagnóstico de "normalidade" que não reflete a realidade metabólica da paciente, comprometendo a oportunidade de intervenção precoce. O risco de complicações materno-fetais é contínuo e progressivo com o aumento dos níveis de glicemia materna, mesmo em faixas moderadas, o que reforça a importância de detectar todos os casos.

### 4. CONSEQUÊNCIAS DO SUBDIAGNÓSTICO E A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO

4.1 Impacto dos protocolos parciais e consequências

4.1.1 Estudos comparativos sobre a viabilidade de protocolos de rastreamento no contexto brasileiro demonstram que, em cenários de recursos limitados (viabilidade parcial), onde se utiliza apenas a glicemia de jejum para rastreamento, a taxa de detecção do DMG cai para 86% ou até 66% dos casos, em contraste com a taxa de 100% de detecção de um protocolo completo em cenários de viabilidade total. As consequências de um diagnóstico não realizado ou tardio incluem o aumento do risco materno de desenvolver diabetes tipo 2 e doenças cardiovasculares no futuro, além de riscos fetais como macrossomia, hipoglicemia neonatal e maior propensão à obesidade e diabetes na vida adulta.

4.2 Objetivos da inclusão do TOTG de três dosagens na rede municipal

4.2.1 Em vista das evidências apresentadas, a inclusão do Teste Oral de Tolerância à Glicose com três dosagens no rol de exames de pré-natal da rede municipal é uma medida essencial para:

- Alinhar nossa prática clínica com as diretrizes mais atuais do Ministério da Saúde e de entidades como a FEBRASGO.
- Aumentar a taxa de detecção de Diabetes Mellitus Gestacional,

garantindo que mais gestantes recebam o tratamento adequado, contribuindo diretamente para a redução das complicações maternas e fetais associadas ao DMG.

### 5. CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS PARA DIABETES MELLITUS NA GESTAÇÃO

5.1 O diagnóstico de diabetes gestacional, conforme as diretrizes do MS e evidências científicas, pode ser realizado em diferentes fases da gestação e com critérios distintos. Estes critérios são determinados pelos exames e valores de glicemia, conforme detalhado no Fluxo de Rastreamento de Hiperglicemia na Gestação (Anexo I).

5.2 Diagnóstico até 20 semanas de gestação (glicemia em jejum)

5.2.1 Para gestantes que iniciam o pré-natal antes de 20 semanas de gestação, a glicemia de jejum é usada para o diagnóstico inicial de Diabetes Mellitus (DM) ou DMG:

a. Diabetes Mellitus (DM): O diagnóstico é feito se a glicemia de jejum for igual ou superior a 126 mg/dL. Neste caso, não há necessidade de realizar o TOTG.

b. Diabetes Mellitus Gestacional (DMG): O diagnóstico é feito se a glicemia de jejum estiver entre 92 e 125 mg/dL. Nesses casos, o TOTG não é necessário, pois o diagnóstico já está estabelecido.

5.3 Diagnóstico após 20 semanas de gestação (TOTG de 3 dosagens)

5.3.1 Para as gestantes que não se enquadram nos critérios anteriores, o TOTG é realizado entre a 24ª e a 28ª semana de gestação. Os resultados do teste são usados para diagnosticar tanto DMG quanto DM:

a. Diabetes Mellitus Gestacional (DMG): O diagnóstico é confirmado se pelo menos um dos valores de glicemia for igual ou superior aos seguintes pontos de corte: glicemia de jejum entre 92 e 125 mg/dL, glicemia na 1ª hora igual ou superior a 180 mg/dL, ou glicemia na 2ª hora entre 153 e 199 mg/dL.

b. Diabetes Mellitus (DM) identificado na gestação: O diagnóstico é estabelecido se pelo menos um dos valores for igual ou superior a 126 mg/dL no jejum ou 200 mg/dL na 2ª hora.

### 6. ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

6.1 Todos os casos identificados de diabetes mellitus gestacional assim como os casos de diabetes mellitus identificados na gestação ou prévios à gestação requerem acompanhamento por pré-natal de alto risco. O encaminhamento ao pré-natal de alto risco pode ser realizado por profissionais médicos ou enfermeiros por meio do sistema SISREG com uso do código 0301010072 - consulta em ginecologia - gestante de alto risco, esse acompanhamento ocorre nos ambulatórios municipais. Oportunamente, reforçamos que todos os casos encaminhados ao pré-natal de alto risco devem manter o seguimento do pré-natal na atenção primária de maneira que o cuidado seja compartilhado entre atenção especializada e atenção primária.

### 7. CONCLUSÃO

7.1 As informações apresentadas nesta Nota Técnica orientam as equipes de saúde sobre o rastreamento do Diabetes Mellitus e Diabetes Mellitus Gestacional, bem como descrevem as recomendações para que a equipe de saúde solicite os exames para diagnóstico em gestantes.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### 8. REFERÊNCIAS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). Diabetes Mellitus Gestacional: Rastreamento, Diagnóstico e Tratamento. Femina, v. 47, n. 11, p. 786-796, 2019. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/media/k2/attachments/FEMINAZ11ZV3.pdf>. Acesso em: 5 set. 2025.

THE HAPO STUDY COOPERATIVE RESEARCH GROUP. Hyperglycemia and Adverse Pregnancy Outcomes. International Association Of The Diabetes And Pregnancy Study Groups Consensus Panel. International Association of the Diabetes and Pregnancy Study Groups Recommendations on the Diagnosis and Classification of Hyperglycemia in Pregnancy. Diabetes Care, v. 33, n. 3, p. 676-682, mar. 2010.

Zajdenverg, L.; Façanha, C.; Dualib, P.; Golbert, A.; Moisés, E.; Calderon, I.; Mattar, R.; Francisco, R.; Negrato, C.; Bertoluci, M. Rastreamento e diagnóstico da hiperglicemia na gestação. Diretriz



6.2 A usuária deverá ser inicialmente atendida na Unidade de Saúde da Família (USF), onde será realizada orientação sobre o método contraceptivo pelo profissional médico ou enfermeiro, incluindo informações sobre o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, suas indicações e contraindicações.

6.3 Identificado o atendimento aos critérios de elegibilidade, o exame laboratorial Beta-HCG deverá ser solicitado por profissional médico ou enfermeiro, com justificativa clínica vinculada à inserção do DIU. O exame deverá ser realizado com antecedência máxima de 7 (sete) dias em relação à data prevista para o procedimento. O profissional deverá orientar que a realização do exame ocorra somente após a confirmação do agendamento do procedimento de inserção do DIU.

6.4 Após a avaliação dos critérios de elegibilidade, o encaminhamento para a inserção do DIU deverá ser realizado por meio do sistema SISREG, utilizando o código de procedimento 0301040028 - Atendimento Clínico para Indicação, Fornecimento e Inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU). O agendamento será submetido à autorização do médico regulador.

6.5 Após a autorização regulatória, a usuária deverá ser orientada quanto ao local, à data, ao horário, ao nome do profissional responsável pela inserção e às orientações de preparo necessárias para a realização do procedimento.

6.6 Nos casos em que a usuária não atender aos critérios de elegibilidade, o profissional deverá orientá-la quanto aos demais métodos contraceptivos disponíveis na Rede de Atenção à Saúde.

6.7 O fluxo descrito e representado no ANEXO A tem como objetivo assegurar o acesso seguro, equitativo e organizado ao método contraceptivo de longa duração, promovendo a saúde sexual e reprodutiva das mulheres no Município de Palmas.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. 231 p. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf). Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. DIU de cobre. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/saude-sexual-e-reprodutiva/contracao/diu-de-cobre>. Acesso em: 25 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, DF: COFEN, 2009. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2009/10/RESOLUCAO-358-2009.pdf>. Acesso em: 25 set. 2025.

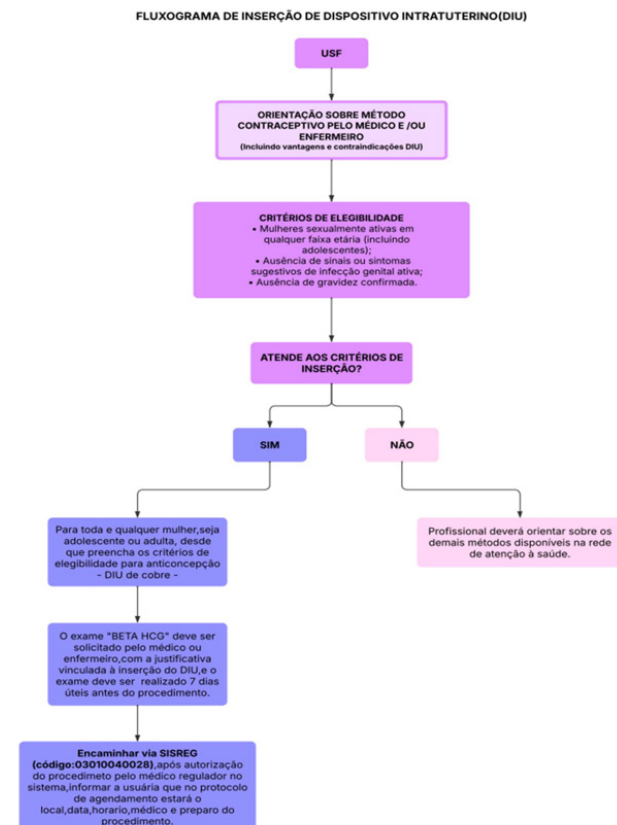
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). Anticoncepção em mulheres com HIV/AIDS. São Paulo: FEBRASGO, 2018b. Disponível em: <https://www.febasgo.org.br/pt/noticias/item/702-anticoncepcao-em-mulheres-com-hiv-aids>. Acesso em: 25 set. 2025.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). Uso de dispositivos intrauterinos (DIU) em nulíparas. Série Orientações e Recomendações da FEBRASGO, n. 1. São Paulo: FEBRASGO, 2018a.

FONSECA, Amanda Cristine da; ARANHA, Gabriela. Dispositivo intrauterino (DIU) no contexto da Atenção Primária à Saúde. Revista FT, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/dispositivo-intrauterino-diu-no-contexto-da-atencao-primaria-a-saude/>. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Critérios de elegibilidade médica para o uso de contraceptivos. 5. ed. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2020. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/326653/9789240004603-por.pdf>. Acesso em: 25 set. 2025.

## ANEXO A - Fluxograma de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU)



### TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 061/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077629	GABRIELA ADÉLIA GUILHERME CADORE	18/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 062/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413065486	JOERLANE BARBOSA MORAIS	30/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 063/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei

nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086428	JEANE NUNES BELO	25/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2024

PROCESSO: 2023060037 - NUP Nº 0.25566/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE  
LOCADORA: AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 02, ao Contrato n.º 102/2024, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSU - SE 120, AV. NS 02, CONJUNTO 02, LOTE 14 - Palmas - TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Logística II (Transporte, Manutenção e Patrimônio), da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no processo nº 2023060037.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação da vigência do contrato nº 102/2024 por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 26/05/2026 a 26/05/2027, nos termos dos artigos 107 e 108, da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: UNIDADE GESTORA3200; Funcional Programática: 10.122.8004-8422 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2023060037 - NUP 0.25566/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2026/SUAD/PGM, Lei n.º 14.133/2021 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025, e a empresa AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.507.159/0001-90.  
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.043175/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KARINY PAZ CARVALHO, matrícula nº 413069705, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Kariny Paz Carvalho, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a

seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 27 de maio de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022007688	F B DE MELO PEREIRA EVENTOS - ME	PRIME CLUB SOND	0176	07/12/2026
2022015891	ACADEMIA DE GINÁSTICA BORGES LTDA - ME	ACADEMIA SALUTE FITNESS	001534	07/4/2026
001708/2023	MONALISA LAGARES DOCCERIA LTDA - ME	MONALISA LAGARES DOCCERIA	0232	07/7/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022023034	MONTAGEM C D LTDA - ME	CM MONTAGEM	001487	07/2/2026
2022041733	DANIELA BATISTA ALENCAR LTDA - ME	PAIOL AGROPET	002259	07/3/2026
2022031250	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - DEMAIS	FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA	001790	07/5/2026
007425/2023	RCM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - DEMAIS	ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS	0296	07/8/2026
003315/2023	ROBSON LIMA GONÇALVES - ME	*****	001461	07/9/2026
010170/2023	MÁRCIA DA SILVA SCHEIFER LTDA - ME	MILLY MARMITARIA	0287	08/9/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
007488/2023	PALMAS SOCIETY LTDA - ME	ESCOLINHA DOS SANTOS	505/23	07/6/2026

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.002.00044-3

CONSUMIDOR(a): MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA

FORNECEDOR(A): 63.240.984 MARCIO LUIZ DO AMARAL

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor 63.240.984 MARCIO LUIZ DO AMARAL (CNPJ: 63.240.984/0001-06) da instauração da reclamação de N.A: 26.04.0033.002.00044-3 e NUP: 00000.0.034404/2026 junto no Procon Municipal de Palmas e designação de audiência de conciliação para o dia 15/06/2026 às 16:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20 (vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 041/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 003/2026/FMC/FCP - Premiação a Pontos de Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/FCP/2026 CULTURA VIVA PALMAS - PREMIAÇÃO (CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), que tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/rbSVax2BnzVqQyCk7>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Serão selecionados 21 (vinte e uma) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, mesmo que não certificados, e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Art. 3º. O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=733](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=733).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 042/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 004/2026/FMC/FCP - Fomento a Pontos de Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, na Portaria MinC nº 206/2025, na Lei nº 13.018/2014, na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCP CULTURA VIVA PALMAS - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA (CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), que tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios

e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Dc5RFzjEs6rumdqs8>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Serão selecionados 10 (dez) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Art. 3º. O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=734](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=734).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 043, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 005/2026/FMC/FCP - Subsídios a Espaços, ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais atos normativos complementares, e na Lei Federal nº 14.903/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCP EDITAL PALMAS DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2026 - OOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (CICLO 2), para a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Palmas - TO.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/jS97ZMk7wk7KTH7c8>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Serão selecionados 10 (dez) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Palmas. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Art. 3º. O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=735](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=735).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 044/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 006/2026/FMC/FCP - Culturas e Linguagens.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 1.933/2012 torna público o presente edital relativo ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/FCP/2026 CULTURA VIVA PALMAS - PREMIAÇÃO (CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), que estabelecerá procedimentos para a seleção de projetos para receberem apoio financeiro nas linhas e áreas artístico-culturais definidas neste Edital.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/DXaSm16zTpCy6tVb8>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Serão selecionados 39 (trinta e nove) projetos culturais atrelados às categorias previstas, voltados ao desenvolvimento, à produção, à circulação e difusão de ações artísticas e culturais ou à formação e qualificação técnica. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Art. 3º. O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=736](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=736).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

encontram publicados. No que tange ao desempenho patrimonial, informou que o exercício iniciou com aproximadamente R\$ 1,8 bilhão, registrando uma valorização de R\$ 65 milhões no bimestre. Tal performance refletiu na rentabilidade da carteira consolidada, que atingiu 1,5% em fevereiro e acumulou 3,68% no período, superando a meta atuarial estimada em 1,9%, com rendimentos brutos de R\$ 39 milhões e R\$ 28 milhões em janeiro e fevereiro, respectivamente. Quanto ao cenário normativo, destacaram-se as implicações da Lei nº 5.272/2025, vigente a partir de fevereiro de 2026, que impõe restrições à alocação de recursos em ativos que não sejam títulos públicos ou fundos atrelados a estes, enquanto o Instituto não obtiver a certificação institucional (Pró-Gestão). Todavia, ressaltou a concessão legal de prazo de 24 meses para a adequação dos ativos atualmente desenquadrados notadamente a renda variável, que representa 11% do portfólio, razão pela qual o Comitê de Investimentos optou por uma estratégia de desinvestimento gradual, visando mitigar perdas e otimizar a realocação futura. Nesse contexto, foram promovidas substituições operacionais para fundos como o BB RF Tesouro Selic e BB Fluxo Soberano, adequando a operacionalidade administrativa às novas exigências. Sobre a custódia, o Banco do Brasil concentra mais de 80% da carteira, entre administração direta e títulos públicos custodiados, com participações complementares do Itaú, Santander e Bradesco, além de ativos remanescentes de fraudes de 2017. Relativamente ao fluxo financeiro, observou-se entrada líquida expressiva no Fundo FPC, decorrente do ingresso de novos servidores, enquanto o Fundo FPP apresentou saída líquida, movimento inerente à sua condição de fundo de repartição simples e que não recebe novos entrantes, embora tenha preservado desempenho positivo na rentabilidade da carteira. Na sequência, o Conselheiro Antônio Chadud realizou questionamentos acerca das entradas e saídas de recursos vinculados ao FUNDEB e às contribuições patronais, sendo esclarecido pelo Diretor de Investimentos que existe prazo legal para o repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto, podendo ocorrer variações temporárias nas entradas líquidas mensais em razão de antecipações salariais e repasses realizados pela Prefeitura Municipal. Encerradas as discussões e sanadas as dúvidas apresentadas, o Relatório de Investimentos referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 foi submetido à apreciação do Conselho, sendo aprovado por unanimidade dos membros. Na sequência, foi solicitada a emissão de parecer acerca da matéria apresentada, proposta que recebeu anuência unânime dos conselheiros, os quais se comprometeram à sua devida elaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para fins de registro, eu, Bianca Marques Ravello da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

**PREVIPALMAS****CONSELHO FISCAL****ATA Nº 02/2026**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, realizada nas dependências do Instituto. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais: Francisco das Chagas Sales (titular), Valdery Matias Conceição (titular), Antônio Gonçalves Portelinha Neto (titular), Michelle Janaina Caixeta de Albernaz (suplente) e Antônio Chadud Jorge (suplente), estando o último na figura de ouvinte, bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto, além de servidores integrantes da equipe técnica. A reunião contou com as seguintes pautas: 1. Apresentação e apreciação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Aberta a reunião, o Diretor de Investimentos, Kauwe, apresentou os relatórios mensais de investimentos, salientando que a apreciação periódica é uma atribuição do Conselho Fiscal, como também cumpre requisito indispensável para a obtenção da certificação Pró-Gestão. Em virtude da periodicidade bimestral das reuniões deste Colegiado, os demonstrativos de janeiro e fevereiro de 2026 foram expostos conjuntamente, assegurando a continuidade da análise mensal e a transparência da prestação de contas, cujos dados já se

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Noveli e Caiil LTDA., CNPJ nº 61.081.545/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Lavanderia, com endereço na Quadra ACSV SE 61 AV. LO 15, Lote 07, CEP: 77022-018, cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa APROMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.558.660/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP - Licença Municipal Prévia, LMI - Licença Municipal de Instalação e LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, LT 8 QI 09, PLN - PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

